



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48
Disponibilização: 13/03/2025
Publicação: 13/03/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.071, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

(REVOGADO PELO DECRETO Nº 30.579, DE 22/8/2025)

Transforma Cargos de Direção Superior - CDS
do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) Cargos de Direção Superior - CDS, afetos ao Gabinete do Governador, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 482 (quatrocentos e oitenta e dois) Cargos de Direção Superior - CDS, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados no quadro de Cargos de Direção Superior - CDS do Gabinete do Governador 1 (um) cargo de Coordenador Geral do Gabinete do Governador - CDS-16, 1 (um) cargo de Coordenador Técnico Especial - CDS-16 e 2 (dois) cargo de Assessor XII - CDS - 12, os quais passam a ser 1 (um) cargo de Coordenador-Geral Adjunto da Secretaria Executiva - CDS-17 e 1 (um) cargo de Coordenador-Geral da Secretaria-Executiva - CDS-17.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos transformados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação do referido Órgão Governamental.

Art. 4º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de março de 2025.

Rondônia, 13 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E
INDIRETA**

Gabinete do Governador

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário Executivo do Gabinete do Governador	1	SUBSÍDIO II
Coordenador-Geral da Secretaria Executiva	1	CDS-17
Coordenador-Geral Adjunto da Secretaria Executiva	1	CDS-17
Coordenador Técnico Especial	2	CDS-16
Coordenador de Contratos e Convênios	1	CDS-15
Coordenador de Recursos Humanos	1	CDS-15
Coordenador de Administrativo	1	CDS-14
Coordenador de Comunicação	1	CDS-14
Chefe do Núcleo de Cedência	1	CDS-14
Chefe do Núcleo de Protocolo	1	CDS-10
Chefe do Núcleo de Recepção	1	CDS-10
Ouvidor-Geral do Estado	1	CDS-17
Ouvidor-Geral Adjunto de Estado	1	CDS-16
Redator Oficial	1	CDS-13
Coordenador-Geral das Secretarias Regionais	1	CDS-14
Secretário Executivo Regional - Região II (Ariquemes)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região III (Jaru)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região IV (Ouro Preto do Oeste)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região V (Ji-Paraná)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VI (Cacoal)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VII (Vilhena)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região VIII (Rolim de Moura)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região IX (São Francisco)	1	CDS-13
Secretário Executivo Regional - Região X (Guajará-Mirim)	1	CDS-13
Assessor XVI	1	CDS-16
Assessor XV	19	CDS-15
Assessor XIV	7	CDS-14
Assessor XIII	6	CDS-13
Assessor XII	6	CDS-12

Assessor XI	7	CDS-11
Assessor X	12	CDS-10
Assessor IX	25	CDS-09
Assessor VIII	28	CDS-08
Assessor VII	35	CDS-07
Assessor VI	14	CDS-06
Assessor V	67	CDS-05
Assessor IV	71	CDS-04
Assessor III	59	CDS-03
Assessor II	87	CDS-02
Assessor I	13	CDS-01
TOTAL	482	

.....”(NR)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/03/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058075459** e o código CRC **35E09363**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.000864/2025-39

SEI nº 0058075459